

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0054832-47

PROTOCOLO



2025-033266

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 54.832

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 703700120000000, RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, S/Nº, LOTE 01-B, QUADRA 07-A, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB. MEDINDO 05,00 METROS DE COMPRIMENTO DE FRENTE E FUNDOS, POR 30,00 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, S/Nº, MEDINDO 05,00M; LADO DIREITO MEDINDO 30,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 02, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, S/Nº; LADO ESQUERDO MEDINDO 30,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 01-A, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, S/Nº; E FUNDOS MEDINDO 05,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 08 – QUADRA 09 (LOTEAMENTO PARAÍSO TROPICAL), QUE FAZ FRENTE PARA A RUA THOMAZ MORUS, S/Nº, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES Nº CI.0512/18, DATADA DE 03 DE JULHO DE 2018, EMITIDA PELA PREFEITURA DE SANTA RITA E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 150,00 M². MATRICULA ANTERIOR: MATRICULA 0022030 DATADA DE 21/03/2006 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETÁRIO: COSTA MONTEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI, NOME FANTASIA DCM CONSTRUÇÕES, CNPJ 29.683.780/0001-01, SITUADA NA RUA DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 196, SALA B, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA/PB, POSSUINDO PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL DE 100,00%, NESTE ATO REPRESENTADA POR DALVANIRA COSTA MONTEIRO, PORTADORA DO CPF 026.987.464-08. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JULHO DE 2018.

DATA: 24 DE JULHO DE 2018.

AV-001-054832-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI DO REGISTRO PÚBLICO Nº 6.015/73, PARA CONSTAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA FORA ABERTA PARA O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, ORIUNDO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 01, DA QUADRA 07-A, MATRICULADO SOB O Nº 22.030. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JULHO DE 2018.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2018.

AV-002-054832-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DATADO DE 28/09/2018, EMITIDO PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB O Nº 056638, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDA UMA CASA RESIDENCIAL, DE 65,39 M² (SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), COM TIJOLOS, ESTRUTURA DE CONCRETO E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, Nº 222B, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA/PB, CONTENDO: TERRAÇO, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, W.C, CIRCULAÇÃO, QUARTO E SUÍTE, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO Nº 01B, DA QUADRA 07A, CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE POSSUI UMA ÁREA TOTAL DE 150,00 M² (CENTO E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS). TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANTA E O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT Nº 0000007284328), EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, CAU/BR, DATADA DE 16 DE AGOSTO DE 2018, AMBAS ASSINADAS PELO ARQUITETO E URBANISTA ALEX COSTA FAGUNDES (REGISTRO NACIONAL: A 12591-56 / INSCRITO NO CPF SOB O Nº 064.682.444-98), BEM COMO PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA COSTA MONTEIRO CONST. EIRELI, DALVANIRA COSTA MONTEIRO, E APROVADO PELA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO ENGENHEIRO CIVIL GILDÁCIO C. DO NASCIMENTO (PM.S.R - 20134476), QUE ASSINOU A PLANTA APRESENTADA; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (CONTROLE 0011247 E N/PROCESSO 4657/18), DATADO DE 30 DE AGOSTO DE 2018, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA DE SANTA RITA GILDÁCIO C. DO NASCIMENTO (PM.S.R - 20134476), BEM COMO PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA KLELYSON KEYLLER B. LEITE (MAT.: 9634274); ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE (CONTROLE 0017283 E N/PROCESSO 6295/18), DATADO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA DE SANTA RITA GILDÁCIO C. DO NASCIMENTO (PM.S.R - 20134476), E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA KLELYSON KEYLLER B. LEITE (MAT.: 9634274); FOI APRESENTADA, AINDA, A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 001852018-88888663, CEI Nº 51.244.78663/71, EMITIDA EM 27/09/2018, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA, QUE FICA, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA: 9 DE ABRIL DE 2019.

R-003-054832-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 057754– PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2019-01964 – DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH, DE Nº 8.4444.2040270-6, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, EM 28/03/2019, JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O

REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS, PORTADOR DA CNH Nº 03453528185, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRANSITO - PB, EM 09/11/2016, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 000.220.734-69, E SUA ESPOSA LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 108445016, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – RJ, EM 12/07/2012, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 080.737.097-59, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA ANÍSIA PEREIRA DA SILVA, Nº 99999, GRAMAME, JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIRAM 100% DO QUE PERTENCIA A COSTA MONTEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.683.780/0001-01, COM SEDE NA RUA DIONÍSIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 196, SALA B, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA - PB, REPRESENTADA POR DALVANIRA COSTA MONTEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 026.987.464-08, PELO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 88.779,16 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 5.130,84 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 32893) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 993,32 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA DO IMÓVEL Nº 0703700120000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE ABRIL DE 2019.

DATA: 9 DE ABRIL DE 2019.

R-004-054832-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 057754– PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2019-01964 – DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH, DE Nº 8.4444.2040270-6, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, EM 28/03/2019, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 88.779,16 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 507,24 (QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM 01 DE MAIO DE 2019, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE ABRIL DE 2019.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-005-054832-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088160 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6175 (IN01202807C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 120979/2024 DATADO DE 25/06/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021123161. SELO DIGITAL: ARU81340-6AP1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-006-054832-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088160 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6175 (IN01202807C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 120979/2024 DATADO DE 25/06/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 000.220.734-69 E LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 080.737.097-59, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 24/09/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1467/2024 DE 11/10/2024, Nº 1468/2024 DE 14/10/2024 E Nº 1469/2024 DE 15/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021123167. SELO DIGITAL: ARU81341-73JM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-007-054832-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088160 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6175 (IN01202807C) - PELO OFÍCIO Nº 120979/2024 DATADO DE 25/06/2024, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-06 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021123167. SELO DIGITAL: ARU81342-2CSS. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-008-054832-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088160 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6175 (IN01202807C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 13/11/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/06/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CÓDIGO: 43560, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0703700120000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 119.873,29 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.602,55 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PAGO EM 14/05/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5592813668571234899Q. EMOLUMENTOS: R\$ 599,37; FEPJ: R\$ 110,28; MP: R\$ 9,59; FARPEN: R\$ 81,70; ISS: R\$ 29,97; TOTAL: R\$ 830,91. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021123167. SELO DIGITAL: AQE57066-TYPT. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-009-054832-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO Nº 1): 088161 - 29/10/2025 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2025 - 6175 (IN01202807C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0054832-47 COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20506-QQIH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO**

que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso

indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ARV75560-RVN4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 31 de Outubro de 2025